



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 16/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO.

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituvaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.908.702/0001- 10, com sede na Praça da Bandeira, nº 55, Centro, CEP.: 44.790-000, Campo Formoso/Ba., neste ato representado pelo Prefeito, **ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO**, portadora do CPF n.º 885.435.015-04 e da Carteira de Identidade Civil n.º 07.128.991-70, residente e domiciliada à Rua Bell Ville, 0088, Centro Cultural, Campo Formoso/Ba, CEP.: 44,790-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2020.0001888-93**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Constitui objeto deste aditamento a **SUPRESSÃO** de itens da Planilha Orçamentária da obra referente ao **Alambrado; Instalações Elétricas** (poste de aço galvanizado cônico 12m, com 4 refletores de 2000w); e **Instalações hidrosanitárias** (vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca e chuveiro elétrico) e o **ACRÉSCIMO** de serviços relativos a **Demolição** (retirada de Rodapé); **Paredes** (chapisco em parede com argamassa e alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados); **Esquadrias de Madeira** (kit de porta de madeira para pintura semi-oca 70x210cm, kit de porta de madeira para pintura, semi-oca 60x210cm e porta de alumínio para todos os box dos banheiros, grade em metalon para proteção das esquadrias); **Esquadrias metálicas** (fechadura de embutir para portas internas e grade em metalon para proteção das esquadrias); **Vidros** (vidro temperado 6 mm, liso, transparente, sem ferragens); **Cobertura** (remoção de trama de madeira, trama de madeira composta por terças para telhados e revisão em cobertura); **Pintura** (Aplicação e lixamento de massa látex em teto, aplicação e lixamento de massa látex em paredes, pintura acrílica em piso cimentado e pintura de quadra e pintura de perfil metálico); **Instalações Elétricas** (fio de cobre flexível isolado, tomada baixa de embutir, disjuntor termomagnético bipolar padrão, quadro de distribuição de embutir, reator para lâmpada de vapor; lâmpada LED 50W de potência, remoção de interruptores e tomadas, tomada 2P + T de embutir, fornecimento e instalação de tampa cega, luminária tipo plafonem plástico, interruptor simples, refletor para postes externos e luminária arandela tipo tartaruga para 1 lâmpada LED); **Instalações Hidrossanitárias** (torneira cromada de mesa, lavatório louça branca suspenso, assento plástico branco, vaso sanitário; chuveiro plástico, bancada granito com cuba de embutir de aço, kit de registro de pressão bruto, fornecimento e instalação de caixa de descarga e sobrepor);

Diversos (toldo fixo de lona com estrutura metálica, extintor incêndio, impermeabilização e reparo estrutural de estruturas de concreto com argamassa para caixa d'água), conforme planilha constante no doc. SEI nº 00023513806, **sendo de responsabilidade do Município todos os custos inerentes as alterações supracitadas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Campo Formoso

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 26/04/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 26/04/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Elmo Aluízio Vieira Nascimento, Usuário Externo**, em



27/04/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00029727210** e o código CRC **8485782E**.

Referência: Processo nº 069.1479.2020.0001888-93

SEI nº 00029727210